

**DESPACHO**



**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)  
GERALDO ALVES DA SILVA**

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

**21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0028.2-073 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0021.2-072 – Programa Quota do Salário Educação – QSE

3.3.90.30 – Material de Consumo

**22 – FUNDEB**

12.361.0021.2-083 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Bannach-PA, em 23 de abril de 2025.



\_\_\_\_\_  
Risoleta Julia dos Santos  
Departamento de Contabilidade  
**Setor Responsável**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de peças destinados a manutenção dos veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bannach-PA, em 23 de abril de 2025.

GERALDO  
ALVES DA  
SILVA:69964831  
234

Assinado de forma  
digital por  
GERALDO ALVES  
DA  
SILVA:69964831234

**GERALDO ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 005/2025